

## Cont. do ANEXO DA PORTARIA Nº 271 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Nilson Pinto de Sena	Jan/90	2ª	I	2ª	II
Norma Mendes de Medeiros	Jan/90	2ª	I	2ª	II
Orlando Oliveira de Souza	Jan/90	2ª	I	2ª	II
Otacília Maria de Macedo	Jul/87	2ª	I	2ª	IV
Paulo Monteiro Buriil	Jan/85	2ª	I	1ª	II
Raimundo Nonato dos Santos	Jul/87	2ª	I	2ª	IV
Raimundo Vasconcelos Cavalcante	Jul/85	2ª	I	1ª	I
Rosa Evangelista de L.Fonseca	Jul/87	2ª	I	2ª	IV
Sílvia Soares da Silva	Abr/84	2ª	I	1ª	II
Simone Cirstina C.Ribeiro (**)	---	3ª	I	3ª	I
Técia Rodrigues Medeiros	Jul/87	2ª	I	2ª	IV
Telma Fontinele Queiroz (*)	Res.nº 32/90	2ª	I	2ª	II
Vera Lúcia de Sousa Alencar	Jan/91	2ª	I	2ª	II
Wallacy Lima coutinho (**)	--	3ª	I	3ª	I
Willian Vitoriano (*)	Res.nº 32/90	2ª	I	2ª	II

(\*) OBS.: Movimentação excepcional decorrente da aplicação da Lei-DF nº 88/89 e Res.-TCDF nº 32/90, a partir de 1º.01.90.

(\*\*) Servidores ainda não beneficiados com progressão, por insuficiência de tempo de serviço.

## PORTARIA Nº 272 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso XX, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 001/92,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei-DF nº 362, de 26 de novembro de 1992, combinado com os artigos 1º e 2º da Resolução-TCDF nº 57, de 21 de dezembro de 1992,

## R E S O L V E :

Art. 1º Os valores da remuneração dos cargos em comissão e encargos de gabinete do Tribunal de Contas do Distrito Federal, vigentes em 1º de outubro de 1992, passam a ser os constantes dos Anexos I e II desta Portaria, nos termos dos Anexos I e II do artigo 1º da Resolução-CLDF nº 64/92.

MÁRLI VINHADELI

Vice-Presidente no exercício  
da Presidência

(Portaria nº 272 , de 22 /12 /92)

## A N E X O I

## TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (Cr\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL (%)	REPRESENTAÇÃO MENSAL (Cr\$)	RETRIBUIÇÃO MENSAL (Cr\$)
TC - CC - 7	4.151.975,46	50	13.111.692,55	17.263.668,01
TC - CC - 6	3.459.979,62	35	9.179.184,79	12.638.164,41
TC - CC - 5	2.767.983,69	26	6.818.080,13	9.586.063,92
TC - CC - 4	2.075.987,78	22	5.769.144,72	7.845.132,50
TC - CC - 3	1.660.790,27	16	4.195.741,62	5.856.531,89
TC - CC - 2	1.383.991,85	14	3.671.273,91	5.055.265,76
TC - CC - 1	1.107.193,43	10	2.622.338,51	3.729.531,94

## A N E X O II

TABELAS DE ENCARGOS DE GABINETE  
A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

DENOMINAÇÃO DO ENCARGO	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR-EG	GG-AR	3.190.499,68
ASSISTENTE	GG-AN	2.527.632,89
AUXILIAR	GG-AU	2.126.999,90

PORTARIA Nº 273/92  
de 22.12.92 (Publ.no DODF de 23.12.92)  
Proc. nº 5554/92

CONCEDE pensão vitalícia, a partir de  
06.12.92, à Srª MARIA ANTONIA FURTADO,  
viúva do ex-servidor CELESTINO FURTADO.

PORTARIA Nº 274 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso XX, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 001/92,

Considerando o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei-DF nº 362, de 26 de novembro de 1992 combinado com o artigo 1º da Resolução-CLDF nº 66, de 21 de dezembro de 1992.

## • PORTARIA Nº 275 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, combinado com o artigo 60 do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 10, de 10 de setembro de 1986 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1.434/88,

## RESOLVE:

Art. 1º Delegar atribuições ao Diretor-Geral de Administração para a prática dos seguintes atos administrativos:

## I - Conceder ou autorizar as seguintes vantagens:

- a) vantagem pessoal prevista na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e legislação complementar, as substituições progressivas das parcelas, relativa a período aquisitivo computado no exercício, neste Tribunal, de cargo em comissão e encargo, e que não envolva situação de reclassificação;
- b) adicional por tempo de serviço decorrentes de cargos e empregos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal;
- c) gozo de licença-prêmio por assiduidade já deferida.

## II - Conceder ou autorizar os seguintes benefícios:

- a) salário-família e seu respectivo cancelamento;
- b) auxílio-natalidade;
- c) licença para tratamento de saúde;
- d) licença à gestante, à adotante e da licença-paternidade;
- e) inscrição de dependentes para fins de assistência médica interna e complementar, nos casos previstos no artigo 20 da Resolução-TCDF nº 14, de 13 de outubro de 1978;
- f) utilização do horário especial, de que trata a Portaria-TCDF nº 235, de 11 de outubro de 1979.

III - Designar servidores para exercerem, em substituição, cargos em comissão encargos, reatadas aquelas previstas nos incisos I, II e III do artigo 58 da Resolução-TCDF nº 10, de 10 de setembro de 1986;

IV - Decidir quanto à aplicação de pena disciplinar de advertência, a servidores lotados e em exercício na área da Diretoria-Geral de Administração;

V - Autorizar o fornecimento de certidão de tempo de serviço e outras certidões funcionais, na forma prevista na legislação vigente;

VI - Reconhecer dívidas de despesas por exercícios anteriores, autorizadas e de direitos reconhecidos pelo Diretor-Geral de Administração, em decorrência da presente delegação de atribuições;

VII - Autorizar a devolução de documentos, a pedido de interessados, quando dispensáveis à apreciação de processos, nos casos em que a matéria seja de competência da Diretoria-Geral de Administração, mantendo-se nos autos cópias das peças devolvidas;

VIII - Autorizar o fornecimento de cópias reprográficas de documentos e processos na área jurisdicionada à Diretoria-Geral de Administração, requeridas pela parte interessada;

IX - Assinar contratos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais, decorrentes de licitações;

X - Autorizar a realização da despesa, com dispensa de licitação, nos casos previstos no artigo 29, incisos II, IX, XI e XIII e § 1º do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988;

XI - Conceder suprimento de fundos na forma da legislação pertinente;

XII - Aplicar ou rejeitar sanções a fornecedores inadimplentes, previstas na legislação;

Parágrafo único - Aos Inspectores de Controle Externo fica delegada a prática de atos constantes dos incisos VII e VIII deste artigo, nas áreas de suas respectivas competências.

Art. 2º Para a execução dos atos administrativos ora delegados, a Diretoria-Geral de Administração utilizará os formulários próprios, na forma constante dos Anexos I a VI desta Portaria;

Parágrafo único - O Diretor-Geral de Administração poderá, a qualquer tempo, promover a atualização dos referidos formulários, visando aprimorar procedimentos de ordem prática.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Administração apresentará à Presidência, trimestralmente, relatório descritivo das atividades ora delegadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo até 31 de dezembro de 1993.

JOSÉ EDUARDO BARBOZA

\*( Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 2 de 04 de janeiro de 1993)

REPUBLICADO NO

Diário Oficial de nº 003

de 05 de 01 / 93

Supremo

## ANEXO I

T C D F	PAPELETA DE BENEFÍCIOS		Número:
<b>A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE</b>	Requerente:		Cargo/Emprego:
	Classe:	Ref./Padrão:	Quadro/Tabela:
	Unidade de Lotação:		Nome:
	Benefício Requerido:		Início
	Beneficiário:		Parentesco:
	Documentação Comprobatória do Direito:		
	Fundamento Legal da Concessão:		
	<b>FACE AS INFORMAÇÕES ACIMA QUE EVIDENCIAM SEU DIREITO, REQUER O DEFERIMENTO DO PEDIDO.</b>		
	Data:	Assinatura do Requerente:	
	<b>ESPAÇO RESERVADO AOS SETORES INSTRUTIVOS</b>		

## ANEXO II

T C D F	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS - ANEXO ÚNICO -	NÚMERO:	DATA:
1	SUBSTITUTO:	CONDIÇÕES:	
	TITULAR:		
2	SUBSTITUTO:	CONDIÇÕES:	
	TITULAR:		
3	SUBSTITUTO:	CONDIÇÕES:	
	TITULAR:		
4	SUBSTITUTO:	CONDIÇÕES:	
	TITULAR:		
5	SUBSTITUTO:	CONDIÇÕES:	
	TITULAR:		
6	SUBSTITUTO:	CONDIÇÕES:	
	TITULAR:		
7	SUBSTITUTO:	CONDIÇÕES:	
	TITULAR:		
8	SUBSTITUTO:	CONDIÇÕES:	
	TITULAR:		
9	SUBSTITUTOS:	CONDIÇÕES:	
	TITULAR:		
10	SUBSTITUTO:	CONDIÇÕES:	
	TITULAR:		
DATA:	PREPARADO POR:	ASSINATURA / CARIMBO:	FOLHA:

## ANEXO III

T C D F		PAPELETA DE EXAME MÉDICO		UNIDADE EMITENTE.	NUMERO/ANO
MÓDULO I - SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO	SERVIDOR/CANDIDATO:		CARGO/EMPREGO:		MAT./C. I. Nº.
	QUADRO/TABELA:		ENDEREÇO:		TRABALHO ATE.
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
	O(A) _____ FOI ORIENTADO(A) NO SENTIDO DE ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR MÉDICO.		DATA:	ASSINATURA/CARIMBO:	
MÓDULO II - PARECER MÉDICO	APÓS INSPEÇÃO ESTA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OPINA NO SENTIDO DE:				
	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTIR MOTIVO QUE JUSTIFIQUE O AFASTAMENTO DO TRABALHO;				
	<input type="checkbox"/> CONSIDERAR O(A) EXAMINADO(A) _____ PARA O EXERCÍCIO DO CARGO/EMPREGO ACIMA ESPECIFICADO;				
	<input type="checkbox"/> CONCEDER AFASTAMENTO A(O) SERVIDOR(A) NO PERÍODO DE _____ / _____ / _____, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:				
FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO				Nº DE DIAS	
				DESTA	ACUM
DATA:		ASSINATURA(S)/CARIMBO(S) DO(S) MÉDICO(S):			

MÓDULO IV - COMUNICAÇÃO A CHEFIA IMEDIATA	A				
	INFORMO QUE DE ACORDO COM PARECER MÉDICO ENCAMINHADO AO SETOR DE PESSOAL FOI CONCEDIDA LICENÇA CONFORME ABAIXO:				
	SERVIDOR:		CARGO/EMPREGO:		MATRICULA.
	QUADRO/TABELA:		PERÍODO DA LICENÇA:		
FUNDAMENTO LEGAL:		DATA:	ASSINATURA/CARIMBO:		

## ANEXO IV

T C D F	BOLETIM DE LICENÇAS MÉDICAS	FOLHA Nº:	NUMERO/ANO.
01	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
02	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
03	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
04	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
05	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
06	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
07	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
08	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
09	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
10	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
11	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
12	SERVIDOR:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
	FUNDAMENTO LEGAL DA CONCESSÃO:		PEM Nº:
<b>À VISTA DOS PARECERES MÉDICOS NAS PEMs EM ANEXO HOMOLOGO AS LI CENÇAS ACIMA RELACIONADAS.</b>		DATA:	ASSINATURA / CARIMBO:

ANEXO V

T C D F		FOLHA DE FLUXOGRAMA	MANUAL / SISTEMA:							
SIMBOLOGIA	X	IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE SEM INDICAR A AÇÃO	○	EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, OU ELABORAÇÃO						
	□	EXAME, INSPEÇÃO, CONFERÊNCIA OU ESTUDO	⇒	REMESSA, ENCAMINHAMENTO OU COMUNICAÇÃO						
	△	ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO	▽	ARQUIVAMENTO DEFINITIVO						
	D	ESPERAR OU AGUARDAR	C	ASSINAR OU DESPACHAR						
	+	CONTINUAÇÃO DE ROTINA	T	FINAL DE ROTINA						
ROTINA:			ORGAOS OU EXECUTORES							
Nº	PROCEDIMENTOS									
POSIÇÃO DA ROTINA								FOLHA.		

